



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.502

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:

Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa

Coordenador:

Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande

Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Josélia Alves de Freitas

Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena

Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Antonio de Pádua Torres

Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
Juiz Federal
Nº. Boletim 2010.000003

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 15/01/2010 16:31

28- AÇÃO MONITÓRIA

1 - 0009131-80.2008.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x REALPLAST IND E COMERCIO LTDA E OUTROS (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, SILVANO FONSECA CLEMENTINO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, AMANDA LUNA TORRES). ... 4- ...à A. (CEF), para impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, estabelecido para procedimento ordinário (CPC, art. 297).

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

2 - 0003058-10.1999.4.05.8200 MARIA PAULO DOS SANTOS (Adv. MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA, JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

3 - 0003195-21.2001.4.05.8200 MARIUZA LADISLAU BEZERRA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES V. MONTENEGRO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

4 - 0006649-04.2004.4.05.8200 ANTONIO PINTO MARTINS VAZ (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS, WILD PIRES MEIRA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

5 - 0001212-07.1989.4.05.8200 NATERCIA LOPES DE LUNA (Adv. MARIZETE CORIOLANO DA SILVA) x NATERCIA LOPES DE LUNA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CACILDA BEZERRA DE LUCENA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Intime-se a Belª CELINA LOPES PINTO para efetuar o levantamento dos valores referentes aos seus honorários advocatícios que se encontram à sua disposição na CEF - PAB - Justiça Federal. 7. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

6 - 0008899-20.1998.4.05.8200 AYDÊ CRISTINA SOARES DA SILVA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x ANTONIO SOARES DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

7 - 0003680-89.1999.4.05.8200 FRANCISCO MOREIRA DALTRO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

8 - 0009856-79.2002.4.05.8200 FERNANDO DUARTE DE SOUZA (Adv. JANDUIR CARNEIRO DE BARROS) x UNIAO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I,

declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

9 - 0010449-06.2005.4.05.8200 MARCILIO OTAVIO DO NASCIMENTO (Adv. VANINA C. C. MODESTO, VIVIANE MOURA TEIXEIRA, WALTER DE AGRA JUNIOR, ANA CAROLINA SOARES CAVALCANTI, JACKELINE ALVES CARTAXO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. TERCÍUS GONDIM MAIA). ...5. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 794, I, declaro extinta a execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 6. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

10 - 0004748-59.2008.4.05.8200 JOSE DINO DE SOUSA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). 2-Inicialmente, postergo a apreciação dos pedidos de reserva dos honorários advocatícios (fls.38/42), (fls.50/54) e (fls.85/86) para fazê-lo no momento oportuno, o qual seja, quando da expedição da requisição de pagamento. 3-Vista aos exequentes da petição da FUNASA (fls.56/83). 4-Prazo de 05 (cinco) dias.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

11 - 0003707-91.2007.4.05.8200 INACIO JOSE BATISTA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ... 3- ...vista às partes por 05 (cinco) dias, sucessivamente (informações da contadora)...

12 - 0005176-75.2007.4.05.8200 MARIA DO CARMO AMORIM NAVARRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO, EUTACIO BORGES DA SILVA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ...3- ...vista às partes por 05 (cinco) dias, sucessivamente (informações da contadora)...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

13 - 0001059-46.2004.4.05.8200 JOSIVALDO GOMES RODRIGUES E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x MARCIO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA (Adv. JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, ROSÂNGELO XAVIER DO NASCIMENTO, EYSLER DA SILVA SANTANA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO). ...4- Defiro a dedução de honorários contratuais requerida pela advogada VERONICA LEITE A. BRITO (fl. 194), por ser anterior a expedição de requisição de pagamento. 5- Tendo em vista que a diferença devida aos AA/exequentes tem caráter indenizatório; portanto, não está sujeita ao recolhimento da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil da União, defiro o pedido (fls. 194) e determino à Secretaria que, por ter ocasião da expedição da RPV, não seja descontado dos AA/exequentes o percentual referente ao PSS. 6- Intime-se o A. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE MIRANDA, através dos advogados habilitados (fl. 139), para comprovar o pagamento das custas complementares de execução (fl. 183), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento...

14 - 0017140-70.2004.4.05.8200 OSCAR DA SILVA BRITO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...16. Isto posto, declaro extinto o presente feito, em face da falta de interesse do A. OSCAR DA SILVA BRITO no prosseguimento da fase de cumprimento da sentença, tendo em vista que a obrigação já foi satisfeita pela CEF, inclusive em outro processo, conforme considerações anteriores. 17. Ao Distribuidor para anotações, conforme renúncia (fls. 146). 19. Atente a Secretaria para o endereço informado (fls. 146). 17. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

15 - 0014818-43.2005.4.05.8200 GABRIEL ALVES DE AZEVEDO (Adv. FERNANDA FLORENCIO LINS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

16 - 0001028-50.2009.4.05.8200 JOSE COELHO DE LEMOS SOBRINHO (Adv. VINA LUCIA C. RIBEIRO,

MANUELLA FERNANDES LEITE, KADMO WANDERLEY NUNES) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). 2 - O art. 4.º da Lei n.º 1.060/50 deve ser interpretado juntamente com a Lei n.º 7.115/83, art. 1.º, que passou a exigir, para fins de prova de pobreza, que o(a)(s) requerente(s) declare(m) essa condição pessoalmente ou através de procurador com poderes especiais. 3 - Isto Posto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a)(s) A.(AA.) apresente(m), pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, "sob as penas da lei", declaração de que não se encontra(m) em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família. 4 - O não cumprimento da determinação acarretará o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita.

17 - 0001409-58.2009.4.05.8200 ANADIR CHIANCA FERNANDES DE CARVALHO E OUTRO (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 2- Em face da certidão supra, intime-se a apelante ROSSANA CHIANCA FERNANDES DE CARVALHO SAAGER, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento no prazo legal das custas do recurso de apelação interposto (fls. 34/37), sob pena de deserção, (CPC, art. 511, § 2º), bem assim para trazer aos autos procuração outorgando poderes aos advogados subscritores da inicial e do recurso de apelação. 3- A seguir, voltem-me conclusos para decidir sobre o juízo de admissibilidade do recurso de apelação interposto pelas A.A. (fls. 34/37).

18 - 0004533-49.2009.4.05.8200 MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERLANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 2. Esclareça a A. a divergência de nome apontada na certidão supra entre os documentos da sua CTPS com a inicial e demais documentos, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito da causa (CPC, art. 284, § único).

19 - 0005318-11.2009.4.05.8200 IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERLANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 2. A A. trouxe aos autos petição acompanhada de Declaração de Pobreza (fls. 22/23) de pessoa estranha aos autos, deixando de cumprir corretamente a decisão (fls. 19). 3. Isto posto, indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e determino à A. efetuar o preparo das custas processuais no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito da causa (CPC, art. 257). 4. Desentranhem-se a petição e Declaração de Pobreza (fls. 22/23), juntando-as ao processo pertinente.

20 - 0005477-51.2009.4.05.8200 MARIA DAS DORES SOARES BARBOSA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intime-se a parte autora para regularizar o instrumento do Mandato (fls. 10) no prazo de 10 (dez) dias.

21 - 0006008-40.2009.4.05.8200 JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intime-se a parte autora para regularizar o instrumento do Mandato (fls. 10) no prazo de 10 (dez) dias.

22 - 0006609-46.2009.4.05.8200 GUILHERME JOSÉ KLOSTERMANN CAVALCANTI (Adv. ADELMAR AZEVEDO REGIS, ANA RAQUEL AZEVEDO RÉGIS, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ... 3 - ...concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a)(s) A.(AA.) apresente(m), pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, "sob as penas da lei", declaração de que não se encontra(m) em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família. 4 - O não cumprimento da determinação acarretará o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita.

23 - 0006747-13.2009.4.05.8200 LUCIANA DE ARAUJO SANTOS REP POR VANALDO DE ARAUJO SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO

MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intime-se o Advogado subscritor da petição inicial para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o estado de incapacidade da autora, bem como a qualidade de representante de Vanaldo de Araújo Santos.

24 - 0007254-71.2009.4.05.8200 GERALDO SILVA MIRANDA (Adv. LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, ALCIDES BARRETO BRITO NETO, THIAGO FERNANDO ALVES DE ARAUJO LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ... 3 ... concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a)(s) A.(AA.) apresente(m), pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, "sob as penas da lei", declaração de que não se encontra(m) em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família. 4 - O não cumprimento da determinação acarretará o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita.

25 - 0007978-75.2009.4.05.8200 GUILHERME MUNIZ NUNES (Adv. KATIA REGINA FERREIRA DE FARIAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ... 3 - ... concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a)(s) A.(AA.) apresente(m), pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, "sob as penas da lei", declaração de que não se encontra(m) em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família. 4 - O não cumprimento da determinação acarretará o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

26 - 0004100-55.2003.4.05.8200 MARIA DO CARMO FARIAS DOS SANTOS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, WATTEAU FERREIRA RODRIGUES) x CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS E GESTÃO DO MINISTÉRIO DA SAUDE NO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Defiro o pedido da UNIÃO (fls.170) de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento do julgado.

5000 - ACAA DIVERSA

27 - 0008392-15.2005.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x MOISES PEDROSA DE PAIVA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). 2- Intime-se a CEF para efetuar o preparo das custas de execução, bem como comprovar o pagamento das custas de diligência da Carta Precatória a ser expedida no Juízo Deprecado, vez que os RR. têm domicílio no Município de Guarabira - PB, no prazo de 30 (trinta) dias...

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

28 - 0003096-12.2005.4.05.8200 JOERLANE PEREIRA DE ARAUJO (Adv. FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. VALCICLEIDE A. FREITAS, JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL). 2-Vista à CEF para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

29 - 0011274-47.2005.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x MARTA MARIA MARQUES ISMAEL DE SOUZA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA). ... 3- ...vistas às partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os novos cálculos a serem elaborados pelo Contador Judicial...

112 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

30 - 0006882-25.2009.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO) x ANTONIO PEDRO

DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA). 2- Vista ao impugnado.

11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

31 - 0007851-26.1998.4.05.8200 MARIA GORETE FERNANDES ROMAO (Adv. CASSIMIRA ALVES VIEIRA, LAURA LINS DANTAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). 2- Vista à CEF para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias. 3-Intime-se. 4-Após, nada sendo requerido, dê-se baixa na Distribuição e arquite-se.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Expediente do dia 15/01/2010 16:31

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

32 - 0010777-62.2007.4.05.8200 DARVINA GALDINO DA SILVA E OUTROS (Adv. ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ...4- ...vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias(informações da contadoria)...

33 - 0010788-91.2007.4.05.8200 FRANCELINA SOARES E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ...4- ...vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias(informações da contadoria)...

34 - 0001053-05.2005.4.05.8200 MARIA OLIVEIRA DE LIMA HENRIQUES E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ... 4- ...intimem-se as partes do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 5- Prazo de 05 (cinco) dias. 6- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF - 5ª Região.

35 - 0010799-23.2007.4.05.8200 ANTONIO DA SILVA BERNARDO E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ...4- ...vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias(informações da contadoria)...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

36 - 0006216-24.2009.4.05.8200 JOSÉ SADY FALCÃO E OUTRO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANGELLO RIBEIRO ANGELO, JOSÉ ALFREDO DE FREITAS, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões).

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

37 - 0003490-77.2009.4.05.8200 LEIDSON ALLAN FERREIRA DE LUCENA (Adv. WILMA ALVES DE LUNA) x REITOR "PRO-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Mantenho a decisão (fls.75) por seus próprios fundamentos.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

38 - 0011245-94.2005.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x MARIVALDA PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA). ... 04.- Retificada a conta pela contadoria, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias...

39 - 0011367-10.2005.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x BERNADETE FERREIRA LUCAS LORDÃO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA). ...11.- Retificada a conta pela Contadoria, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 15/01/2010 16:31

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

40 - 0004058-93.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

41 - 0004060-63.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SIMONNE

JOVANKA NERY VAZ) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

42 - 0004171-47.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

43 - 0006047-37.2009.4.05.8200 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. MATEUS FERNANDES DE SOUZA MENDES) x ANTONIO VIEIRA CARNEIRO E OUTROS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

44 - 0007567-28.1992.4.05.8200 VICENTE TERTULIANO FLOR (Adv. MARCONI CHIANCA, MARIO ROBERTO B.DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 05, vista à parte autora para se pronunciar sobre os cálculos (fls. 209/210).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

45 - 0001950-91.2009.4.05.8200 CELIA REGINA GUEDES MELLO (Adv. NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões).

Total Intimação de: 45
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ADELMAR AZEVEDO REGIS-22
 ALCIDES BARRETO BRITO NETO-24
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-10,13,32
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-8,29,38,39
 AMANDA LUNA TORRES-1
 ANA CAROLINA SOARES CAVALCANTI-9
 ANA RAQUEL AZEVEDO RÉGIS-22
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-36
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-30
 ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL-24
 ANGELLO RIBEIRO ANGELO-36
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-43
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-36
 CACILDA BEZERRA DE LUCENA-5
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-20,21,23
 CASSIMIRA ALVES VIEIRA-31
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-14
 CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-27
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-1,17
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-26,29,34,38,39
 ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS-11
 ERIJANY DANTAS DOS SANTOS-18,19
 EUTACIO BORGES DA SILVA FILHO-12
 EYSLER DA SILVA SANTANA-13
 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-31
 FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA-24
 FERNANDA FLORENCIO LINS-15
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-1
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-11,14,36
 FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA-28
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-10,13,32,33,35
 GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO-12
 HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-18,19
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-20,21,23
 HUMBERTO TROCOLI NETO-11
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-6
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-40,41,42
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-30
 JACKELINE ALVES CARTAXO-9
 JANDUIR CARNEIRO DE BARROS-8
 JONACY FERNANDES ROCHA-40
 JOSÉ ALFREDO DE FREITAS-36
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-6
 JOSE GALDINO DA SILVA FILHO-13
 JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-42
 JOSE HELIO DE LUCENA-13
 JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA-13
 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-2
 JOSE RAMOS DA SILVA-26,29,34,38,39
 JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-28
 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-2,7
 JOSEFA INES DE SOUZA-7
 JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA-45
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-3,6,14,30
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-11
 KADMO WANDERLEY NUNES-16
 KATIA REGINA FERREIRA DE FARIAS-25
 LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-18,19
 LAURA LINS DANTAS-31
 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-20,21,23
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-18,19
 LUIZ AUGUSTO DA FRANCA C. FILHO-24
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-20,21,23
 MANUELLA FERNANDES LEITE-16
 MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO-24
 MARCONI CHIANCA-44
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-11,12,18,19
 MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR-22
 MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-44
 MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-43
 MARIA DAS DORES V. MONTENEGRO-3
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-6
 MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA-2
 MARIO ROBERTO B.DE OLIVEIRA-44
 MARIZETE CORIOLANO DA SILVA-5
 MATEUS FERNANDES DE SOUZA MENDES-43
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-11,12,18,19
 NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR-45
 PACHELLI DA ROCHA MARTINS-4
 PAULO GUEDES PEREIRA-40,41,42
 PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO-30

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-10,16
 RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES-1,17
 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-1,17
 ROSÂNGELO XAVIER DO NASCIMENTO-13
 SEM ADVOGADO-17,18,19,24,27,36
 SEM PROCURADOR-15,20,21,22,23,25,26,32,33,34,35,37,45
 SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ-4
 SILVANO FONSECA CLEMENTINO-1
 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-41
 TERCÍUS GONDIM MAIA-9
 THERESA SHIMENA SANTOS TORRES-12
 THIAGO FERNANDO ALVES DE ARAUJO LIMA-24
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-1,17
 VALCICLEIDE A. FREITAS-28
 VALTER DE MELO-20,21,23
 VANICA C. C. MODESTO-9
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-10,13,32,33,35
 VINA LUCIA C. RIBEIRO-16
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-1,17
 VIVIANE MOURA TEIXEIRA-9
 WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-27
 WALTER DE AGRA JUNIOR-9
 WATTEAU FERREIRA RODRIGUES-26
 WILD PIRES MEIRA-4
 WILMA ALVES DE LUNA-37
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-10,13,32,33,35
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-26,29,34,38,39

Setor de Publicação
ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO
 Diretor(a) da Secretaria
 1ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO
 http://www.jfjb.gov.br
2ª VARA – BOLETIM Nº 2010/002
 “Qualidade total é o comprometimento de todos
 que integram a instituição em busca de qualidade”

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 07/01/2010 15:14

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

1 - 0008375-86.1999.4.05.8200 JOSE ROBERTO DA SILVA (Adv. PEDRO PEREIRA DE SOUSA) x JOSE ROBERTO DA SILVA (Adv. PEDRO PEREIRA DE SOUSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). À Seção de Cálculos para, no prazo de 30(trinta) dias, informar circunstanciadamente, à luz das petições e documentos fornecidos pelas partes, fls. 380/383 e 386/392, acerca do cumprimento da obrigação de fazer. Com as informações e ou cálculos da Contadoria Judicial, vista às partes [prazo de 10(dez) dias]. Contadoria Judicial[remessa]. Após, intime-se o INSS[remessa] e publique-se. JPA, ...

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

2 - 0004756-36.2008.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x JOSE MARQUES XAVIER E OUTRO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, GERALDO DE ALMEIDA SA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x REGINALDO NEVES DE SOUZA. Defiro o pedido de desarquivamento dos autos. Restaure-se a distribuição. Desentranhem-se os documentos requeridos pelos embargados e entregue aos seus advogados, mediante cópias nos autos, a expensas dos patronos. Após abra-se vista ao(a)(s) requerente(s), pelo prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 40, II, do CPC. Após, retornem os autos ao arquivo, após baixa na Distribuição [remessa]. Após, publique-se. Cumprase. JPA,

3 - 0006531-86.2008.4.05.8200 UNIAO (TRT) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x ELIANE DO NASCIMENTO CASTRO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA). Isto posto, expeça-se Requisição de Pagamento, tomando-se por base os valores apresentados pelos exequentes, nos termos do art. 3º, § único, c/c com o art. 4º e § único da Resolução nº. 055, de 14 de maio de 2009, do CJF, observando que os valores referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais obedecem aos percentuais estipulados e requeridos às fls. 124/128. Antes, defiro a juntada do substabelecimento de fls. 1239 e o termo de renúncia aos honorários de fls. 130. Anotações na Distribuição. Após, intemem-se as partes do inteiro teor da Requisição de Pagamento, conforme o disposto no art. 12, da Resolução nº 055, de 14 de junho de 2009, do Conselho de Justiça Federal - CJF. Distribuição [remessa]. JPA, ...

4 - 0000490-69.2009.4.05.8200 UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x MARIA DAS NEVES VASCONCELOS (Adv. JOSE PROCOPIO DE BARROS). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar (em) no prazo de 15

GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
 DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
 João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

(quinze) dias(arts. 508 e 518, do CPC). Após as cautelares legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. JPA, ...

5 - 0004927-56.2009.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. ERIVAN DE LIMA) x JOÃO BATISTA PAIVA DE ANDRADE E OUTROS (Adv. PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO, ANTONIO AZEVEDO BRASILINO, GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA). ISTO POSTO: 1) Torno sem efeito a decisão de fls. 353/355 da Ação Ordinária nº 98.2695-9, no ponto em que se deferiu o pedido de habilitação formulado por Maria do Carmo Melo; 2) Indefiro o pedido formulado às fls. 360/363 da Ação Ordinária nº 98.2695-9 de extensão à Maria do Carmo Melo da pensão especial deferida a João Vieira de Andrade. Intime-se. Após, retornem os autos à Seção de Cálculos para apuração das diferenças devidas a João Vieira de Andrade calculadas até a data de seu óbito (16 de abril de 2000). Correções cartorárias e na Distribuição para exclusão do nome de Maria do Carmo Melo como sucessora habilitada de João Vieira de Andrade. JPA, 17 de dezembro de 2009

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6 - 0001085-93.1994.4.05.8200 JOAO BATISTA DE LIRA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x JOSE CAETANO DA SILVA E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). À Seção de Cálculos para, no prazo de 30(trinta) dias, elaborar a conta de execução da sentença/acórdão incluindo os juros moratórios até a data do trânsito em julgado do acórdão (fls. 269). Apresentada as informações e/ou cálculos da Contadoria Judicial, abra-se vista às partes pelo prazo de 10(dez) dias. Contadoria Judicial[remessa]. INSS [remessa]. Após, publique-se. JPA, ...

7 - 0001735-09.1995.4.05.8200 SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA (Adv. HELIO VELOSO DA CUNHA, JOSE ALVES DE SOUSA NETO, ALEXSANDRA VIEIRA FRANÇA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI). Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos e honorários advocatícios), certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelares legais. Publique-se. JPA, ...

8 - 0000845-02.1997.4.05.8200 FRANCISCO ANTONIO CARLOS E OUTRO (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA, RICARDO POLLASTRINI). Isto posto, expeça-se alvará em favor dos Exequêntes para levantamento do valor depositado às fls. 687: R\$ 9.758,27 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), ficando a CAIXA autorizada a movimentar o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), objeto da AP nº 7414680212008. JPA, 04 de novembro de 2009

9 - 0008487-45.2005.4.05.8200 GERALDA FERNANDES DANTAS DE ANDRADE (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA). Retifique-se a RPV expedida, nos termos das petições de fls. 294 e 297.

10 - 0002604-83.2006.4.05.8200 ELISÂNGELA BATISTA GOMES, REP. P/ EDNA MARIA DE SOUZA E OUTROS (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias.

11 - 0003478-68.2006.4.05.8200 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA - COREN/PB (Adv. CARMEN RACHEL DANTAS MAYER, MIRIAM NUNES M. F. RAMOS, VIVIAN STEVE DE LIMA) x FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL (Adv. MARIA DO SOCORRO LULA LEITE). ao(s) Executado(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)s Exequênte(s), no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC).

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

12 - 0007349-14.2003.4.05.8200 UNIÃO (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO, BENEDITO HONORIO DA SILVA) x ANTONIO JANUARIO TORRES DA SILVA E OUTROS (Adv. MANOEL GOMES MONTEIRO). (...). Após, dê-se vista às partes da informação da Seção de Cálculos (fls. 262). JPA,

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

13 - 0009235-09.2007.4.05.8200 UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAIBA) (Adv. SEM PROCURADOR) x IVANIRA MODESTO DE BRITO E OUTROS (Adv. KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA). Autos com vista ao(s) exequênte(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo do processo e da obrigação pelo pagamento.

14 - 0009994-36.2008.4.05.8200 NILZA CORREIA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO).) Outros: Reitere-se a intimação aos Autores para, em 15 (quinze) dias, comprovar a existência de conta vinculada ao FGTS, com saldo, à época de incidência dos Planos Econômicos que viabilize à Executada o cumprimento da obrigação de fazer determinada no julgado. Decorrido o prazo, sem atendimento, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelares legais.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

15 - 0002283-34.1995.4.05.8200 WILLIAM VELLOSO JÚNIOR, REP. POR MARIA HELENA MACHADO VELLOSO E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA

DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x WILLIAM VELLOSO DA SILVA x WILLIAM VELLOSO JÚNIOR, REP. POR MARIA HELENA MACHADO VELLOSO E OUTROS x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. ANA MARIA FORTES SCHRAMM, MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, MAVIAEL MELO DE ANDRADE). ISTO POSTO: 1) Face à competência absoluta da Justiça Federal exclusivamente para julgar a pretensão formulada na petição inicial em face do Banco Central do Brasil e da União, excluo da lide o Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 267, IV, do CPC; 2) Declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva, com relação à União, nos termos do art. 267, VI, do CPC; 3) Julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, para condenar o Banco Central do Brasil: a) A aplicar ao saldo existente na(s) conta(s) poupança(s) do Autor, com data de aniversário na primeira quinzena do mês, os percentuais de 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90) e 13,69% (fevereiro/91), ficando garantida, no recálculo, a aplicação dos juros remuneratórios cabíveis; b) A partir do valor apurado de acordo com o item anterior, deverão ser deduzidas as quantias resultantes da aplicação do índice efetivamente utilizado, bem como calculados os respectivos reflexos financeiros nos saldos existentes nos períodos posteriores; c) Sobre eventuais quantias que resultem devidas ao poupador beneficiário, deverão incidir, a partir da citação, juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da atualização monetária, que não deverá incidir em duplicidade; d) Ao pagamento de custas judiciais e de honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 201, caput e §3º). Registre-se (...). Intimem-se as partes. Correções cartorárias e na Distribuição para exclusão do Banco do Brasil S/A e da União do pólo passivo da lide. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e encaminhem-se os autos ao egrégio TRF da 5ª Região, nos termos do art. 475, I, do CPC. JPA, 15 de dezembro de 2009

16 - 0003859-86.2000.4.05.8200 GENIVAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - REFA (Adv. CARLOS PONZI, MARCO TULLIO PONZI, MONIQUE DE MACEDO, RODRIGO CARNEIRO LEO DE MOURA, SILVIO ROBERTO MARQUES CASSIMIRO, VICENTE CAVALCANTI DE GOUVEIA FILHO, JOAO VICENTE JUGMANN DE GOUVEIA, JOÃO RICARDO SILVA XAVIER, PAULA DO NASCIMENTO MAIA, PAULA DO NASCIMENTO MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO, DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). ISTO POSTO, manifestado o desinteresse da UNIÃO na execução do título judicial, baixa e arquivem-se os autos. UNIÃO [remessa]. Após, publique-se. JPA, ...

17 - 0009667-72.2000.4.05.8200 MARIA DO CEU DA COSTA SOARES (Adv. LIONALDO DOS SANTOS SILVA, FRANCISCO BRILHANTE FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR). Trata-se de pedido de desarquivamento. Defiro o pedido de desarquivamento dos autos. Restaure-se a distribuição. Após, abra-se vista à parte requerente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 40, II, do Código de Processo Civil - CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos ao arquivo, após baixa na Distribuição. Distribuição [remessa]. Após, publique-se. JPA, ...

18 - 0015393-51.2005.4.05.8200 ORSERV - ORGANIZAÇÃO DE SERVICOS E EMPREGOS LTDA (Adv. ANDRE WANDERLEY SOARES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, suspendo o presente feito até decisão definitiva nos autos da Ação Ordinária nº 2005.14733-0 (art. 265, IV, do CPC). JPA, 17 de dezembro de 2009

19 - 0010469-26.2007.4.05.8200 NATALIA ORIENTE DOS SANTOS (Adv. JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Remova-se a intimação à autora para, em 30(trinta)dias, cumprir o despacho de fls. 127/130 (...Os documentos acostados aos autos não demonstram que a autora, durante o período básico de cálculo, percebia adicional noturno e de insalubridade. ISTO POSTO, intime-se a autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente documento comprobatório do pagamento do adicional noturno e de insalubridade, com a descrição dos valores), sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito(artigo 267 do CPC). Publique-se.

20 - 0010755-04.2007.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x SEBASTIÃO JOSE DE LIMA (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO, intime-se o Réu, pessoalmente, para comparecer à GICOP - Gerência de Filial de Manutenção e Recuperação de Ativos Próprios, a fim de tomar conhecimento das propostas de conciliação ofertadas pela Caixa Econômica Federal, com vista a possível conciliação. Expeça-se Carta de Intimação com Aviso de Recebimento, nos termos do art. 237, II, do CPC. Fica designado o dia 10/02/2010 às 16:00 h. para Audiência de Conciliação e/ou Transação se antes as partes já não houverem apresentado em Juízo e por escrito proposta de Transação para ser objeto de Homologação Judicial. Publique-se. JPA, 02 de dezembro de 2009.

21 - 0009604-66.2008.4.05.8200 IRACI DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelares legais.

22 - 0009975-30.2008.4.05.8200 CLEONICE MASCENA E OUTROS (Adv. ANA CAROLINA

FERNANDES QUIXABA, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelares legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

23 - 0009993-51.2008.4.05.8200 OMERCIANA JALES DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto: 1 - HOMOLOGO as TRANSAÇÕES de fls. 129/130, e declaro EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC, relativamente aos autores Guilherme Pedro Francisco e Corina Felismina Duarte da Silva. 2 - JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por Omerciana Jales dos Santos e Vera Lúcia Franca do Nascimento para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a aplicar sobre os depósitos da conta vinculada do FGTS das Autoras os percentuais de 18,02% (junho de 1987), 42,72% (janeiro de 1989), 44,80% (abril de 1990), 5,38% (maio de 1990) e 7,00% (fevereiro de 1991) deduzindo-se os percentuais que foram posicionados pela CAIXA nos períodos correspondentes. Dos valores encontrados, incidirão juros de mora de 1% (um por cento), a partir da citação, e correção monetária nos termos da legislação pertinente. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). JPA, 17 de dezembro de 2009

24 - 0002000-20.2009.4.05.8200 MARCON EDSON DE SANTANA (Adv. FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelares legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se .

25 - 0002963-28.2009.4.05.8200 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o Apelante para, em 10 (dez) dias, comprovar o preparo da apelação e sua tempestividade. Publique-se.

26 - 0005032-33.2009.4.05.8200 POLLYANNA GÉSSICA MAGALHÃES ALVES E OUTROS (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIÃO (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES) (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, defiro a gratuidade judiciária e concedo a antecipação da tutela para assegurar aos autores a implantação da pensão temporária, em face do óbito do seu avô Sebastião Magalhães. Oficie-se para imediato cumprimento. Conciliar é legal (RECOMENDAÇÃO Nº 8 DO CNJ). Designo o dia 22.02.2010, às 16:00 horas, para audiência. Registre-se (...). JPA, 18 de dezembro de 2009

27 - 0006736-81.2009.4.05.8200 ADAILTON JOSE DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo Autor para cumprimento do despacho de fl. 52 (Intime-se o Autor para que apresente, no prazo de 10(dez) dias, cópia da petição inicial do processo nº 2009.82.00.508329-2 que tramita no Juizado Especial Federal da Paraíba.), por 15 (quinze) dias. P.

28 - 0008007-28.2009.4.05.8200 RAFAEL FRANCISCO DA SILVA E OUTROS (Adv. INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, LÚCIO MARCOS DA COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se o advogado da parte autora para dar cumprimento à determinação de fls. 65/66 (Isto posto, intime-se Maria Selma dos Santos Silva para comprovar a condição de dependente habilitada junto à Previdência Social por falecimento de Raimundo Jerônimo da Silva, no prazo de 15 (quinze) dias.), no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, imediatamente conclusos.

29 - 0008606-64.2009.4.05.8200 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU (Adv. MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Reitere-se o expediente de fls. 87 (Pronuncie(m)-se o(a,s) autor(a,es) PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 10 (dez) dias, apresentando cópias das petições iniciais e sentenças com trânsito em julgado dos processos relativos às Ações Ordinárias de nºs 2009.6244-4, 2009.8605-9 e 2009.8607-2, a fim de esclarecer(em) e comprovar(em), para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC).), para cumprimento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

30 - 0006109-77.2009.4.05.8200 CONSTRUTORA DECISÃO LTDA. (Adv. JOAO FERNANDES BARBO-

SA) x PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CCHSA/UFPB - CAMPUS III - BANANEIRAS - PARAIBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x CONSTRUTORA PROENGE LTDA (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO, confirmo a liminar e concedo, em parte, a segurança, para determinar à autoridade Impetrada que examine a proposta da Impetrante, independentemente da indicação por extenso do valor do preço apresentado pela Impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº. 12.016, de 2009). Custas ex lege. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e encaminhem-se os autos ao egrégio TRF da 5ª Região, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº. 12.016, de 2009. JPA, 18 de dezembro de 2009

31 - 0007455-63.2009.4.05.8200 MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL (Adv. RAONI LACERDA VITA) x GERENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GERÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO GIDUR/JP (Adv. SEM ADVOGADO). ISTO POSTO, confirmo a liminar e concedo, em parte, a segurança para determinar a exclusão do Impetrante no CAUC/SIAFI concernente ao Contrato de Repase nº 0142162-45/2002/SEDU/CAIXA (fl. 73). Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº. 12.016, de 2009). Custas ex lege. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e encaminhem-se os autos ao egrégio TRF da 5ª Região, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº. 12.016, de 2009. JPA, 18 de dezembro de 2009

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

32 - 0003290-41.2007.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x MARIA JOSE DE LUCENA TORRES (Adv. JOSE HELIO DE LUCENA, MARISTELA SILVA DE ALMEIDA, FLAVIO FRANCA DE FREITAS). Defiro o pedido de fls.226/227 e determino a expedição de requisitório de pagamento referente ao valor incontroverso. Após remetam-se os presentes autos ao Eg. TRF/5ª Região para processamento e julgamento do recurso de apelação de fls. 211/218. Publique-se. Intime-se.

11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

33 - 0001741-98.2004.4.05.8200 WILMA FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. GUILHERME MELO FERREIRA, DIRCEU ABIMAEAL DE SOUZA LIMA) x JERUZA CANDIDO DA COSTA RODRIGUES (Adv. EDMUNDO DOS SANTOS COSTA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. NELSON CALISTO DOS SANTOS). Defiro o pedido de juntada da nova procuração outorgada pela autora Jeruza Cândido da Costa Rodrigues. Correções cartorárias e na distribuição. Após, cumpra-se a parte final do despacho à fl. 168 (Levante-se em favor das Consignantes o valor depositado a maior da anuidade 2004, a título de diferença devida, conforme determinado na sentença de fls. 122/136. Após, dê-se vista aos Exequêntes para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado do acórdão.).

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROGERIO ROBERTO GONCALVES DE ABREU

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

34 - 0008311-32.2006.4.05.8200 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. YORDAN MOREIRA DELGADO) x MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB (Adv. WALTER DE AGR A JUNIOR, VANINA C. C. MODESTO, ANA CAROLINA SOARES CAVALCANTI, JACKELINE ALVES CARTAXO) x NILTON MARQUES BEZERRA (Adv. LUIZ DOS SANTOS LIMA). Suspendo a tramitação do feito por 01 (um) ano, enquanto pendente de julgamento a Ação Civil Pública nº 038.2006.000680-6, em curso na 2ª Vara da Comarca de Itabaiana (PB), movida pelo Município de Salgado de São Félix em face de Nilton Marques Bezerra (fls. 471 e 481) (artigo 265, inciso IV, alínea “a”, do CPC). Intimem-se as partes. JPA, 12 de janeiro de 2010

35 - 0004414-25.2008.4.05.8200 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. YORDAN MOREIRA DELGADO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x ACHILLES LEAL FILHO (Adv. RODRIGO DOS SANTOS LIMA) x ALBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA x ROBERTO CALDAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO E OUTRO. Intimem-se as partes para, querendo, especificarem provas, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Após, informe a Secretaria sobre a fase processual do Agravo de Instrumento nº 98.842-PB interposto pelo Ministério Público Federal (fls. 852/853). JPA, 11 de janeiro de 2010

28 - AÇÃO MONITÓRIA

36 - 0000268-14.2003.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO) x JOLYBRA CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (Adv. CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, LINCOLN VITA, CARLOS FABIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA, HUGO RIBEIRO BRAGA, TAINA DE FREITAS, JONATHAN B VITA). Defiro o pedido de suspensão do processo por 01 (um) ano, conforme requerido pela CAIXA às fls. 301/303. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Publique-se.

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

37 - 0007622-08.1994.4.05.8200 LOURIVAL BEZERRA DOS SANTOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA

SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA) x LOURIVAL BEZERRA DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR, JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Diante do exposto, declaro extinta a Execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. P.R.I. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se, baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. JPA, 17 de dezembro de 2009

38 - 0010770-22.1997.4.05.8200 ORLANDO PAZ CARDOZO (Adv. LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Abra-se vista ao(a)(s) exequente(s) Orlando Paz Cardozo para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca dos documentos de fls. 221/222, fornecidos pela UNIÃO, informando as medidas adotadas para o efetivo cumprimento da obrigação de fazer, ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) exequente(s), certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, em cumprimento ao despacho de fls. 210. DPU [remessa]. JPA, ...

39 - 0005260-18.2003.4.05.8200 MARCOS LUIZ FELIPE DA SILVA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA) x ODAHY PIRES DE ALMEIDA x JOAO BEZERRA SOBRAL E OUTRO (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA). Cuida-se de pedido de execução de sentença e/ou acórdão (honorários advocatícios sucumbenciais), em face da FUNASA. A verba sucumbencial fixada na sentença em 15%(quinze por cento), sobre o valor da execução(fls. 136/142). No entanto, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região ao julgar a apelação interposta pela FUNASA, proferiu decisão, fls. 168/169 e 172, reduzindo a verba honorária para R\$ 1.000,00 (mil reais). Colhe-se dos presentes autos, às fls. 363 que foi requisitado, através de Requisição de Pequeno Valor - RPV, os honorários sucumbenciais, conforme fixada pelo TRF/5ª Região, no valor atualizado de R\$ 1.133,23. Diante do exposto, indefiro o pedido de execução, formulado pelos advogados, às fls. 283/284. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. JPA, ...

40 - 0006612-40.2005.4.05.8200 MARIA DAS NEVES SILVA DE SOUZA (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x MARIA DAS NEVES DA SILVA x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x UNIAO (FAZENDA NACIONAL). Renove-se a intimação à exequente para, em 30(trinta)dias, requerer o que entender de direito com vistas ao prosseguimento da execução. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se. Facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o prazo prescricional. Publique-se.

41 - 0000738-06.2007.4.05.8200 LAUDECEIA SANTOS DE FREITAS (Adv. JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA, DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES). Autos com vista ao Exequente, do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) Exequente(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

42 - 0003792-43.2008.4.05.8200 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO) x MUNICÍPIO DE ITABAIANA (Adv. GUSTAVO BRAGA LOPES, FABIO ROMERO DE CARVALHO). Autos com vista ao(s) embargado(s), no prazo de 05(cinco) dias.

43 - 0001158-40.2009.4.05.8200 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR) x ALEXANDRE VIEIRA RAPONE (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO). Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, porém, NEGO-LHES PROVIMENTO. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 11 de janeiro de 2010

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

44 - 0005930-76.1991.4.05.8200 CREMEILDA DANTAS DE ABRANTES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x JOAO GONCALVES ABRANTES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido formulado pelo Exequente (fls. 427/428) de inclusão do tempo de serviço prestado pelo Exequente como ve-reador, devendo os autos retornarem à Seção de Cálculos para prestação de informação quanto ao atendimento à obrigação de fazer pelo INSS, em face da revisão determinada no julgado, considerando-se apenas o tempo de serviço adotado administrativamente na concessão dos benefícios do Exequente. Intime-se. Após, remetam-se os autos à Seção de Cálculos. JPA, 14 de dezembro de 2009

45 - 0009270-52.1996.4.05.8200 LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA (Adv. DORGIVAL TERCEIRO NETO, ANA MARIA MONTE A. DE MORAIS(CANC.)) x LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Diante do exposto, intime-se a CAIXA para efetuar, no prazo de 10

(dez) dias, o depósito do valor apurado pela Seção de Cálculos às fls. 520: R\$ 11.116,57 (onze mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). JPA, 26 de novembro de 2009.

46 - 0004346-61.1997.4.05.8200 MANOEL NERIVALDO LOPES (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JUSCELINO MALTA LAUDARES). Diante do exposto, descabe falar-se na cobrança da multa arbitrada às fls. 972, razão pela qual INDEFIRO, neste ponto, o pedido formulado pelo Exequente às fls. 979/980. Intime-se, após retornem os autos à Seção de Cálculos para atualização da conta de fls. 795, intimando-se, em seguida, a CAIXA para efetuar o pagamento do valor que for encontrado pela Contadoria Judicial. JPA, 11 de janeiro de 2010

47 - 0005218-42.1998.4.05.8200 JOAO TAVARES DA SILVA E OUTROS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x JOAO TAVARES DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Diante do exposto, remetam-se os autos à Seção de Cálculos para apuração do valor do débito relativo aos honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo julgado, no montante de 10% (dez por cento) sobre as condenações adimplidas pela CAIXA nos autos, devendo esta assessoria calcular o valor devido tanto na data da propositura da execução da verba honorária sucumbencial como no momento da elaboração da informação, observando os termos do julgado. Após, vista às partes. JPA, 11 de dezembro de 2009

48 - 0010242-80.2000.4.05.8200 RICARDO CECIL TEIXEIRA DAMASCENO E OUTROS (Adv. EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos), certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, facultado o desarquivamento e a promoção do cumprimento quanto à verba honorária enquanto não decorrido o prazo prescricional. P. JPA, ...

49 - 0001223-45.2003.4.05.8200 MARIA MELSI DOS SANTOS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x MARIA MELSI DOS SANTOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Autos com vista ao Exequente, do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) Executado(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

50 - 0013478-98.2004.4.05.8200 MARIA NÍVEA RODRIGUES XAVIER (Adv. ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, HERCICIO FONSECA DE ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). Autos com vista ao Exequente, do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) Executado(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

52 - 0011666-84.2005.4.05.8200 UNIÃO (Adv. FABIO LEITE DE FARIAS BRITO) x SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL (Adv. RODRIGO DOS SANTOS LIMA, ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO). Designe-se data para leilão (artigo 685 e seguintes do CPC). Intimem-se as partes e as empresas COJUCENTER Comércio de Combustíveis LTDA. e JAM Construção Civil Ltda., na pessoa de um de seus sócios. Publique-se.

53 - 0002573-58.2009.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x ROSAVIO CARLOS DE SANTANA (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 569 do CPC. Registre-se no sistema informatizado. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se com as cautelas legais. JPA, 17 de dezembro de 2009

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

54 - 0006984-04.1996.4.05.8200 ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE (Adv. ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, ANILZE GUEDES DE CASTILHO, PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES, MARCUS TULLIO CAMPOS, JULIANA REGINA NOVAES) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE x UNIÃO x SEVERINO MARCONDES MEIRA (Adv. AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO) x ALUISIO RODRIGUES (Adv. FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO, MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA, ALUISIO RODRIGUES) x MARCELO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE (Adv. LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA) x SEVERINO MARCONDES MEIRA x ALUISIO RODRIGUES x MARCELO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE. Defiro o pedido de juntada do substabelecimento às fls. 870/871, bem como o de vista dos autos formulado pelo exequente Antônio de Pádua Pereira Leite, por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, abra-se vista ao executado Aluisio Rodrigues para se pronunciar sobre o ofício à fl. 869, no prazo de 05 (cinco) dias. Correções cartorárias e na distribuição. Publique-se. Intime-se.

55 - 0008790-06.1998.4.05.8200 JOABE CARNEIRO DE AMORIM (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA) x JOABE CARNEIRO DE AMORIM x CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos) e, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, facultado o desarquivamento e a promoção do cumprimento quanto à verba honorária enquanto não decorrido o prazo prescricional. Publique-se. JPA, ...

56 - 0015408-30.1999.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x MARLENE GABRIEL CARNEIRO x EDILSON RAMOS CARNEIRO E OUTRO (Adv. DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA, IZAIAS MARQUES FERREIRA, SERGIO FALCAO) x BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (Adv. LUIS JORGE DE LIMA). Diante do exposto, manifestado o desinteresse da Caixa Econômica Federal no prosseguimento da execução, em face do valor do crédito, certifique-se, baixa e arquivem-se os autos, observando as cautelas legais. Publique-se. JPA, ...

57 - 0001486-14.2002.4.05.8200 UNIAO (TRT) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES) x FREDERICO BELARMINO PORTO E OUTROS (Adv. AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO, AYRTON LACET CORREA PORTO) x FREDERICO BELARMINO PORTO E OUTROS (Adv. AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO, AYRTON LACET CORREA PORTO) x UNIAO (TRT) (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). Intimem-se o(a)s executados Frederico Belarmino Porto, Genival Florentino Gomes, Gilka Santos de Aquino Correa, Jarismar Vicente de Sousa, João Gonçalves de Oliveira e Jaciane Farias Barbosa, todos com endereço às fls. 308/309, para cumprimento da Obrigação de Pagar(sucumbência) no prazo de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo, o montante da condenação será acrescido multa de 10%(dez) por cento e, caso o pagamento seja parcial a multa incidirá sobre o restante da dívida ou, apresentar Impugnação à Execução mediante Petição nos autos em face de não mais serem cabíveis Embargos [Lei n° 11.232, de 22.12.2005 (DOU de 23.12.2005)] indicando bens à penhora no mesmo prazo. Decorrido o prazo, certifique-se e intime-se a parte vencedora para dizer se o cumprimento efetuaado satisfaz. JPA, ...

58 - 0007119-98.2005.4.05.8200 UNIAO (TRE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x UNIAO (TRE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x CARLOS NEVES DA FRANCA NETO (Adv. FABIO FIRMINO DE ARAUJO, FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA) x CARLOS NEVES DA FRANCA NETO (Adv. FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA, FABIO FIRMINO DE ARAUJO). ISTO POSTO, manifestado o desinteresse da UNIÃO na execução do título judicial, baixa e arquivem-se os autos. UNIÃO [remessa]. Após, publique-se. JPA,

59 - 0003692-25.2007.4.05.8200 GLAUCE MARIA NAVARRO BURITI (Adv. SANDRA ELIZABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARAES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x UNIÃO. Autos com vista ao Exequente, do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) Executado(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

60 - 0000824-40.2008.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x FÁBIO PESSOA DE LUCENA E OUTRO (Adv. FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO) x BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA, PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO). Intimem-se o(a)s Executados BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA e DORIS AMORIM PONTES DE OLIVEIRA para cumprimento da Obrigação de Pagar no prazo de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo, o montante da condenação será acrescido multa de 10%(dez) por cento e, caso o pagamento seja parcial a multa incidirá sobre o restante da dívida ou, apresentar Impugnação à Execução mediante Petição nos autos em face de não mais serem cabíveis Embargos [Lei n° 11.232, de 22.12.2005 (DOU de 23.12.2005)] indicando bens à penhora no mesmo prazo. Decorrido o prazo, certifique-se e intime-se a parte vencedora para dizer se o cumprimento efetuaado satisfaz. Intimem-se.

61 - 0009695-59.2008.4.05.8200 SEVERINA NUNES DE FREITAS (Adv. SANDRA VALÉRIA MARQUES FERNANDES, VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA, DANIEL OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Do exposto, intime-se a parte autora para comprovar sua habilitação perante a Previdência Social. Prazo: 30 (trinta) dias. Publique-se. JPA,

62 - 0009978-82.2008.4.05.8200 MARGARIDA FERNANDO DA SILVA E OUTROS (Adv. ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Comprove a Exequente Linete Felix de Farias a existência de conta de FGTS com saldo à época de incidência dos Planos Econômicos. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

63 - 0000325-22.2009.4.05.8200 ESPOLIO DE RUFINO GOMES DE ARAUJO REP POR VANDERLUCIA MARIA DE ARAUJO NOBREGA (Adv. DIOGO ASSAD BOECHAT, THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado às fls. 120 e 121, para levantamento diretamente pelos beneficiários, independente de expedição de alvará. Após, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Cumpra-se

64 - 0000327-89.2009.4.05.8200 LUIZ PEDRO DE ARAUJO (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, autorizo a CAIXA a

proceder ao pagamento do valor depositado às fls. 104 e 105, para levantamento diretamente pelos beneficiários, independente de expedição de alvará. Após, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Cumpra-se

65 - 0001283-08.2009.4.05.8200 DONÁRIA DAVI DE SOUSA BEZERRA (Adv. FRANCISCA FRANLINETE DE ALEXANDRIA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Isso posto, intime-se a Exequente para comprovar a existência de conta vinculada ao FGTS com saldo à época de incidência dos Planos econômicos, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

66 - 0010034-33.1999.4.05.8200 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARIA JOSE DA SILVA, PIERRE ANDRADE BERTHOLET, RODRIGO NOBREGA FARIAS, VALDENIA DE SOUSA MARTINS, PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA) x EMPRESA DE TRANSPORTE EXPRESSO GUANABARA S/A (Adv. ANTONIO CLETO GOMES). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do Código de Processo Civil - CPC). Vista a o(a)(s) apelado(s) para contrarrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias(arts. 508 e 518, do CPC). Após as cautelas legais subam os autos ao Egrégio TRF da 5ª Região. Publique-se. JPA,

67 - 0005762-25.2001.4.05.8200 LUIZ ROBERTO DE FRANCA LIMA (Adv. VANDA ARAUJO FREIRE, ALTAMIRAN LUCENA CAMBOIM) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Diante do exposto, aguarde-se comunicação do TRF/5ª Região sobre o julgamento do(s) recurso(s), mantendo-se os presentes autos sobrestados, em cumprimento ao despacho de fls. 749. Publique-se. JPA, ...

68 - 0005922-74.2006.4.05.8200 VAMBERTO FERREIRA DA NOBREGA (Adv. JOSE LUIS DE SALES) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). Diante do exposto, nego provimento aos Embargos de Declaração, à míngua de omissão, contradição e obscuridade. Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 12 de janeiro de 2010

69 - 0004814-73.2007.4.05.8200 MARIA DO SOCORRO COSTA Y PLA TREVAS (Adv. JEFERSON FERNANDES PEREIRA, ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Apreciarei a petição de fls. 61/62 após o julgamento definitivo do Recurso Especial interposto à Medida Cautelar de Exibição nº 2007.82.00.003899-8. Aguarde-se. Publique-se.

70 - 0004822-50.2007.4.05.8200 IVAN RICARDO COSTA Y PLA TREVAS (Adv. JEFERSON FERNANDES PEREIRA, ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Apreciarei a petição de fls. 67/68 após o julgamento definitivo da Medida Cautelar de Exibição nº 2007.82.00.003904-8. Aguarde-se. Publique-se.

71 - 0007785-31.2007.4.05.8200 GERLIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (Adv. ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

72 - 0007913-51.2007.4.05.8200 FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias.

73 - 0008997-87.2007.4.05.8200 CARLOS DORNELAS ROMERO, REPR. POR SUA GENITORA, EDITH MARIA DORNELAS DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x JOSE VICTOR ROMERO DE LUCENA, REP. P/ S/ MÃE, MARIA LUCIA GUERRA ROMERO (Adv. SEM ADVOGADO) x UNIÃO. ao autor sobre os documentos de fls. 393/409, no prazo de 05(cinco) dias.

74 - 0009288-87.2007.4.05.8200 MUNICÍPIO DE PILOES (Adv. MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, GIBRAN MOTTA) x FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (Adv. SEM PROCURADOR, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA) x MUNICÍPIO DE ARARA (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO. Defiro ao autor pedido de vista dos autos pelo prazo de 10(dez)dias(fl.626). Publique-se

75 - 0009962-65.2007.4.05.8200 FERNANDO JOSE CARDOSO SALDANHA CUNHA (Adv. CLÁUDIO SÉRGIO RÉGIS DE MENEZES, FRANCCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. SEM PROCURADOR). Suspendo a tramitação do feito, por 06(seis) meses, enquanto pendente a tramitação da Ação Cautelar nº 2007.82.8961-1 e da Ação Civil Pública nº 2007.82.9449-7 (artigo 265, inciso IV, do CPC). Traslade-se cópia deste despacho para os autos da Ação Cautelar e Ação Civil Pública. JPA, 11 de janeiro de 2010

76 - 0001008-93.2008.4.05.8200 LINDINÁ DE PAULA DIAS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, EDSON BATISTA DE SOUZA, JOÃO CARDOSO MACHADO, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI,

JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, LETICIA BOLZANI GONDIM, BRUNO CESAR BRITO MENDES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de juntada do substabelecimento de fls. 110. Correções cartorárias e na Distribuição. Após, cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 106 (Intimem-se as partes para, querendo, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos...). Remeta-se. Após, intemem-se

77 - 0000699-38.2009.4.05.8200 RAIMUNDA LOPES DE SOUZA E OUTROS (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Antes da expedição de outro alvará de levantamento relativo à verba honorária, em substituição ao anteriormente expedito, tendo em vista a expiração do prazo de validade de 30 (trinta) dias, intime-se a advogada dos Autores/exequentes para informar acerca do levantamento do alvará nº 0002.000262-4/2009, referente ao valor principal. Prazo: 10 (dez) dias. Publique-se.

78 - 0001995-95.2009.4.05.8200 MARIA JOSÉ DE ARAÚJO ALVES (Adv. FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Reitere-se a intimação à Autora para, em 15 (quinze) dias, comprovar a existência de conta vinculada ao FGTS, com saldo, à época de incidência dos Planos Econômicos que viabilize à Executada o cumprimento da obrigação de fazer determinada no julgado. Decorrido o prazo, sem atendimento, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Publique-se.

79 - 0004076-17.2009.4.05.8200 MUNICÍPIO DE FAGUNDES - PB (Adv. JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA, RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA, GIVANILDO LEÃO MENDES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P. JPA,

80 - 0004428-72.2009.4.05.8200 JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15 (quinze) dias (art.508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P. JPA,

81 - 0004529-12.2009.4.05.8200 SEVERINA DA SILVA SANTOS E OUTRO (Adv. EVANES BEZERRA DE QUEIROZ, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO. Reitere-se a intimação ao Autor para cumprimento do despacho de fls. 95 (Intime-se o Autor para apresentar, em 10 (dez) dias, cópia da petição inicial da Ação Ordinária nº 2004.82.1303-4 e da sentença nela proferida, bem como os extratos das cadernetas de poupança nº 39276-4 e 39275-6, nos períodos reportados na petição inicial.), em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

82 - 0004541-26.2009.4.05.8200 CARLOS MAGNO DOS SANTOS (Adv. IANCO J. DE O. CORDEIRO, JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS, VALDILENO GREGÓRIO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intimem-se as partes acerca da realização do acordo, haja vista proposta formulada pela CAIXA às fls. 67/68, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

83 - 0004733-56.2009.4.05.8200 EDMILSON ALVES DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Concedo a dilação de prazo, requerida pelo Autor, para cumprimento do despacho de fls. 82 (Tendo em vista a informação retro, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia da petição inicial e da sentença com certidão do trânsito em julgado, se houver, em relação aos processos 2006.82.00.505456-4, 2007.82.01.508362-3 e 2008.82.00.510854-5 (Juizado Especial Cível - 7ª Vara Federal - SJ/PB)), por 10 (dez) dias. Publique-se.

84 - 0005366-67.2009.4.05.8200 PAULO FINIZOLA FILHO (Adv. ROSE ALINE CARVALHO DE MIRANDA SANTANA) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, defiro o pedido de tutela antecipada e determino que a União proceda à inclusão do Autor como beneficiário do sistema de saúde do Exército, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste julgado, e julgo procedente o pedido para confirmar a tutela antecipada. Condeno a União ao pagamento em favor do Autor da verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (artigo 20 do CPC). Sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Oficie-se à União com urgência para cumprimento da tutela antecipada. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se e encaminhem-se os autos ao TRF-5ª Região (artigo 475, inciso I, do CPC). JPA, 12 de janeiro de 2010

85 - 0006207-62.2009.4.05.8200 ANTONIETA PINTO DE MEDEIROS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERLANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais.

86 - 0006668-34.2009.4.05.8200 RISOLENE FERNANDES FLOR DE ARAÚJO (Adv. IANCO J.

DE O. CORDEIRO, JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS, VALDILENO GREGÓRIO, ROBERTO DA SILVA) x UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, ausentes os requisitos do artigo 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Registre-se (...). Intime-se a Autora desta decisão e para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal. JPA, 08 de janeiro de 2010

87 - 0007092-76.2009.4.05.8200 MOISES MARCULINO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Isso posto, mantenha-se nos autos a impugnação de fls. 60/62, sem efeito processual, vez que extemporânea. Após, reitere-se a intimação ao Autor para cumprimento do despacho de fls. 58 (Intime-se o Autor para apresentar mandato procuratório contendo sua qualificação completa e legível, no prazo de 10 (dez) dias.), em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

88 - 0007220-96.2009.4.05.8200 DANIELSON SOARES DE LIMA (Adv. DEFENSORA PÚBLICA DA UNIÃO) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno o Autor ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (art. 20, § 4º, do CPC), sobrestada a sua execução enquanto perdurar o estado de necessidade do Demandante, observando-se a prescrição quinquenal (art. 12 da Lei 1.060/502). Sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Intimem-se as partes. Oficie-se ao Exmo. Desembargador Federal Relator do Agravo de Instrumento interposto. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais, facultado o desarmquívamento no decurso do lapso quinquenal. JPA, 16 de dezembro de 2009

89 - 0007271-10.2009.4.05.8200 SOLANIZA EUDOCIA DE OLIVEIRA (Adv. ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, ausentes os requisitos do artigo 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Registre-se (...).Intime-se a Autora desta decisão e para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal. JPA, 08 de janeiro de 2010

90 - 0007733-64.2009.4.05.8200 GIVONETE DIAS DE MÉLO, REPR. POR GIVANISE DIAS DE MÉLO (Adv. JOSINETE RODRIGUES DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). DIANTE DO EXPOSTO, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o laudo pericial a que se refere a sentença de fls. 10/11. JPA, 11 de janeiro de 2010

91 - 0008548-61.2009.4.05.8200 LUCELIA DA SILVA DE SOUZA E OUTROS (Adv. VALBERTO ALVES DE A FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de gratuidade judiciária, requerido na Inicial (Lei nº 1.060/50). Pronunciem-se os Autores, em 10 (dez) dias, para apresentarem cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, dos processos nºs: 2009.82.00.005303-0 e 00.0019818-8, a fim de esclarecerem e comprovarem, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). Publique-se.

92 - 0008757-30.2009.4.05.8200 JOÃO DE SOUSA (Adv. DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA, SERGIO FALCAO, MANOEL JACINTO DA COSTA) x ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, ausentes os requisitos do artigo 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Registre-se (...). Intime-se o Autor desta decisão. Cite-se. JPA, 08 de janeiro de 2010

93 - 0008783-28.2009.4.05.8200 GIRLENE PINTO DA COSTA E OUTRO (Adv. EDMILSON PEDRO DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se o Advogado signatário da Inicial para cumprir o despacho de fls. 25 (Do exposto: -intime-se o advogado das Autoras para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar procuração que o habilite, nos autos.), no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

94 - 0008828-32.2009.4.05.8200 ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - AMATRA 13 (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a Autora para apresentar, em 10 (dez) dias, cópia integral do processo administrativo em curso no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no âmbito do qual fora proferido o despacho da Presidência de fls. 30, e da manifestação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a que alude o mesmo despacho (artigos 282, 283 e 284 do CPC). JPA, 11 de janeiro de 2010

95 - 0009238-90.2009.4.05.8200 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS (Adv. FABIO BRITO FERREIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, intime-se o Autor para dizer, em 10 (dez) dias, se persiste a indicação da União no pólo passivo ou, se for o caso, indicar outra (s) figurante (s) (artigos 282,283 e 284 do CPC). JPA,

96 - 0009316-84.2009.4.05.8200 MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (Adv. EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o Autor para apresentar, em 10 (dez) dias, cópia dos documentos referentes aos recolhimentos feitos pela edilidade à Previdência Social, alusivos às contribuições previdenciárias incidentes sobre o adicional de férias,

horas-extras, comissões e auxílio-doença, nos últimos 10 (dez) anos (artigos 282, 283 e 284 do CPC). JPA, 08 de janeiro de 2010

97 - 0009340-15.2009.4.05.8200 REBECCA LIGIA FEITOSA DE ARAUJO (Adv. ANTONIO OLIMPIO CARDOSO PEDROSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). DIANTE DO EXPOSTO, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar corretamente o pólo passivo da demanda. JPA, 18 de dezembro de 2009

98 - 0009376-57.2009.4.05.8200 THÁRSIO VICTOR DE MELO ARAÚJO (Adv. LUIZ CARLOS DE ARAUJO SANTOS JUNIOR, ALUSKA F A DINIZ) x 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de gratuidade judiciária, requerido na Inicial (Lei nº 1.060/50). O Órgão Público apontado não possui personalidade jurídica. Eleja o Autor, corretamente, a pessoa jurídica de direito público interno com quem pretende litigar (art 282, II, CPC). Prazo: 10 (dez) dias. Publique-se.

99 - 0009714-31.2009.4.05.8200 SEBASTIANA JOAQUINA DE SOUZA (Adv. RODRIGO DOS SANTOS LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, retifico, de ofício, o valor da causa para R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) e declino da competência para o Juizado Especial Federal em João Pessoa. Intimem-se as partes. Após o decurso de prazo sem recurso voluntário, certifique-se e redistribua-se. JPA, 11 de janeiro de 2010

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

100 - 0005544-60.2002.4.05.8200 BRIGIDA MARIA BORBA CAVALCANTI MOREIRA (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR) x GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDAO NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à Impetrante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das informações prestadas pela autoridade impetrada às fls. 314/325. Publique-se.

101 - 0003024-48.2007.4.05.8202 CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA (Adv. ALMAIR BEZERRA LEITE) x REPRESENTANTE DA ANATEL NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA). Cumpra-se a v. decisão. Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, arquive-se.

102 - 0006611-16.2009.4.05.8200 EUDES DE ARRUDA BARROS FILHO (Adv. JOSÉ MARCELO DIAS) x PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECAO DA PARAIBA (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se o Impetrante para cumprir, em 05 (cinco) dias, do despacho de fls. 31, apresentando cópia da resposta ao requerimento administrativo de fls. 09/10. Publique-se.

103 - 0006938-58.2009.4.05.8200 FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES (Adv. JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA, RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAÚJO) x PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO ESTADO DA PARAÍBA (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, denego a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº. 12.016, de 2009). Custas ex lege. Registre-se (...). Intime-se. Oficie-se à autoridade impetrada e ao Exmo. Desembargador Federal Relator do Agravo de Instrumento interposto. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 04.12.2009

104 - 0007388-98.2009.4.05.8200 JOSE GUALBERTO TARGINO PRAXEDES (Adv. MARIA DO SOCORRO T. PRAXEDES) x REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Diante do exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança para assegurar a inscrição do Impetrante no concurso sem a exigência prevista no item 2.IV do Edital nº 20/2009/CCHLA/UFPP, observadas as demais exigências contidas no referido Edital. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº. 12.016, de 2009) e sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Intime-se. Oficie-se à autoridade impetrada e ao Exmo. Desembargador Federal Relator do Agravo de Instrumento interposto. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e encaminhem-se os autos ao egrégio TRF da 5ª Região, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº. 12.016, de 2009. JPA, 10 de dezembro de 2009

105 - 0009782-78.2009.4.05.8200 POLY SERV SERVIÇOS LTDA (Adv. VINA LUCIA C. RIBEIRO) x PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a Impetrante para apresentar, em 10 (dez) dias, cópia de seus atos constitutivos e/ou alteração, para efeito de exame da legitimidade do outorgante da procuração de fls. 14 (artigo 6.º da Lei n.º 12.016/2009 c/c os artigos 12, 282, 283 e 284 do CPC). JPA,

1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

106 - 0005230-75.2006.4.05.8200 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. BRUNO FARO ELOY DUNDA, CLAUDIO ROBERTO DA COSTA (IBAMA), JOAQUIM MANOEL VIANA) x CAMARÕES CARVALHO LTDA (Adv. ERIC ALVES MONTENEGRO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO) x SUDEMA - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE (Adv. RILVES LIMA DE SOUZA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO). Defiro o pedido de vista dos autos formulado pelo réu CAMARÕES CARVALHO LTDA., para

pronunciamento sobre a informação técnica do IBAMA às fls. 981/982, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

107 - 0005043-96.2008.4.05.8200 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv. CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON SALES BELCHIOR) x AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) (Adv. SEM ADVOGADO, Tatianne Pacote Villar). Defiro à TELEMAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação por meio digital dos documentos referidos na petição de fls. 598/599. Intime-se. JPA, 11 de janeiro de 2010

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

108 - 0007219-48.2008.4.05.8200 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR) x BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO (Adv. FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO, MARCELO WEICK POGELIESE). Ao(s) réu(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

109 - 0006464-10.1997.4.05.8200 EDSON DE CARVALHO COSTA E OUTROS (Adv. ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, ANILZE GUEDES DE CASTILHO, PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES, MARCUS TULIO CAMPOS, JULIANA REGINA NOVAES) x EDSON DE CARVALHO COSTA E OUTROS x INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA - ETEFPB. Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 278/415) juntado pelo(a)(s)réu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

110 - 0016018-22.2004.4.05.8200 GERALDA RAIMUNDO DE BARROS E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CARNEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS) x UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). DIANTE DO EXPOSTO, mantenho a decisão agravada por seus fundamentos. Aguarde-se a decisão liminar do referido recurso. Publique-se.

111 - 0001885-04.2006.4.05.8200 JOSE ALVES DA SILVA E OUTROS (Adv. LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. ELIANA SILVA ARAUJO). AUTOS COM VISTA, ao AUTOR para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a obrigação de fazer/Tutela Específica (CPC, art. 475, I e art. 461), tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

112 - 0008829-17.2009.4.05.8200 VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA (Adv. ANTONIO XAVIER DA COSTA) x UNIAO (TRT) (Adv. SARA DE ALMEIDA AMARAL). Autos com vista ao (à)(s) Exequente(s), ora Embargado(a)(s) para impugnar(em) os presentes Embargos à Execução, no prazo de 15(quinze) dias (art. 740 c/c o art. 330, do Código de Processo Civil - CPC). Publique-se. JPA, ...

113 - 0008989-42.2009.4.05.8200 UNIÃO (Adv. SARA DE ALMEIDA AMARAL) x ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL S/A - ASABB (Adv. JULIO OLIVEIRA MARANHÃO, CECILIA PIRES DE SA MARIZ, EDUARDO MARCELO DE O. ARAUJO, MERCIA CARLOS DE SOUZA, CARLOS ANTONIO DE FARIAS DE SOUZA, SEVERINO DO RAMO C. DE LIMA, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, SERGIO RICARDO FLOR, LAINA PEREIRA MAIA, SEVERINO BARRETO FILHO, ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA). ao credor/embargado para impugnar os embargos, no prazo de 10(dez) dias (art. 740 do CPC).P. JPA, ...

114 - 0009381-79.2009.4.05.8200 PETRÔNIO DE SÁ LEITÃO CUNHA (Adv. ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR) x UNIÃO (Adv. ERIVAN DE LIMA). Ao credor/embargado para impugnar os embargos, no prazo de 10 (dez) dias (art.740 do CPC).

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

115 - 0002275-57.1995.4.05.8200 JOAO PAULO TRIGO QUERETTE (Adv. IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO PULLASTRINI, RICARDO PULLASTRINI, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). AUTOS COM VISTA, Ao (à) (s) EXEQUENTE(S), do fato novo alegado/documento novo (fls. 617/620) juntado pelo(a) (s)réu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, 12/1/2010

116 - 0006272-77.1997.4.05.8200 JOAO CLAUDIO GOMES FONSECA DA SILVA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA,

GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA) x JOAO GOMES DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Autos com vista ao (à) (s) Exequentes(s), da Impugnação à Execução (fls. 569/580) juntado pelo(a) (s) Executado(a)(s), (art. 475 - J, do Código de Processo Civil - CPC). Publique-se. JPA, ...

117 - 0011750-66.1997.4.05.8200 VALDEMIR PEREIRA MAXIMO E OUTRO (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA) x VALDEMIR PEREIRA MAXIMO E OUTRO x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA COSTA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. Autos com vista, aos(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento. P. JPA, ...

118 - 0009670-61.1999.4.05.8200 BENEDITO ALVES BARBOSA (Adv. JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA, PEDRO BARRETO DE CARVALHO) x UNIAO (RECEITA FEDERAL) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequentes(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 597/598) juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

119 - 0009639-65.2004.4.05.8200 HERMENGARDA CHIANCA SOARES E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). ao(s) Executado(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) Exequente(s), no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC).

121 - INTERDITO PROIBITÓRIO

120 - 0002232-96.1990.4.05.8200 ERASMO DE ALMEIDA CASTRO, REP. P/ INVENTARIANTE, EDILMA DE OLIVEIRA CASTRO E OUTROS (Adv. DORIVAL TERCEIRO NETO, DORIVAL TERCEIRO NETO JUNIOR) x JOAO TAVARES DE SALES E OUTRO (Adv. WILSON SILVEIRA LIMA, MARTINIANO MORAES DE LIMA) x LUIZ BATISTA DOS SANTOS E SUA MULHER E OUTROS (Adv. OTAVIO UCHOA GUEDES CAVALCANTI) x FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x UNIÃO (Adv. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR). Às partes, sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito à fl. 515. Prazo: 05(cinco) dias.

137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

121 - 0005542-17.2007.4.05.8200 ALEXANDRE COSTA DO VALE (Adv. LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), da petição de fls. 140/144, juntado pelo(a) CAIXA no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. jpa, ...

148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

122 - 0008188-29.2009.4.05.8200 LAKYMÊ ANGELO MANGUEIRA PORTO E OUTRO (Adv. FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO, RENAN DO VALLE MELO MARQUES) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).P. JPA, ...

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

123 - 0008506-37.1994.4.05.8200 MANOEL GONÇALVES DA SILVA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x MANOEL GONÇALVES DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). Autos com vista ao(s) advogado(a)(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito efetuado pela Caixa a título de verba honorária sucumbência(fl. 292/296) satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo pelo pagamento. P. JPA, 12.01.2010.

124 - 0006138-79.1999.4.05.8200 MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS E OUTROS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. ANTONIO TAVARES DE CARVALHO (FN)). Autos com vista, aos(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento. P. JPA, ...

125 - 0004424-69.2008.4.05.8200 MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO (Adv. HÉLIO ELÓI DE GALIZA JÚNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO).) ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls. 183/186, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

126 - 0005527-14.2008.4.05.8200 PADARIA E PASTELARIA TAMBAUZINHO, REPR. POR CARLOS MAGNO BARCIA ARARUNA (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT, LINCO KCZAM) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Fica o Autor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 257, do Código de Processo Civil - CPC), efetuar(em) o preparo das custas judiciais (Portaria nº 02/89 c/c artigo 14, parágrafo 3º, da Lei nº 9.289/96). Publique-se.

127 - 0006496-29.2008.4.05.8200 ANTONIO LUCENA FILHO (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de

05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.

128 - 0008860-71.2008.4.05.8200 OTACILIO MOREIRA LOPES (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Fica o Autor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 257, do Código de Processo Civil - CPC), efetuar(em) o preparo das custas judiciais (Portaria nº 02/89 c/c artigo 14, parágrafo 3º, da Lei nº 9.289/96). Publique-se.

129 - 0009692-07.2008.4.05.8200 LUCINETE FREIRE DE QUEIROZ (Adv. SANDRA VALÉRIA MARQUES FERNANDES, VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 12. (x) ao(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.

130 - 0000695-98.2009.4.05.8200 YVONE CYRILLO SOARES (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 12. (x) ao(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.

131 - 0001410-43.2009.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO) x PAULO DE TACIO DE OLIVEIRA PINTO E OUTRO (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA). ao (à)(s) réu(ré)(s)/ executado(s)/embargado(s), no prazo de 05(cinco) dias. P. JPA, ...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

132 - 0000702-03.2003.4.05.8200 GINALDO LAGO DE MELO FILHO (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x UNIAO (FUNASA) (Adv. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO, SIMONNE JOVANKA NERY VAZ). AUTOS COM VISTA, a Autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/ cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

133 - 0002941-77.2003.4.05.8200 JOSE GALDINO DE MARIA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, WATTEAU FERREIRA RODRIGUES) x UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). AUTOS COM VISTA, a Autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/ cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

134 - 0004910-93.2004.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x ESTADO DA PARAIBA (PROCON ESTADUAL) (Adv. DELOSOMAR MENDONCA JUNIOR). AUTOS COM VISTA, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/ cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

135 - 0007031-94.2004.4.05.8200 MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ). AUTOS COM VISTA, ao AUTOR para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a obrigação de fazer/Tutela Específica (CPC, art. 475, I e art. 461), tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

136 - 0011223-70.2004.4.05.8200 CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUZA (Adv. PACELLI DA ROCHA MARTINS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). AUTOS COM VISTA, ao AUTOR para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a obrigação de fazer/Tutela Específica (CPC, art. 475, I e art. 461), tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

137 - 0013480-68.2004.4.05.8200 IVA DE ALMEIDA SÁ BARRETO (Adv. ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, HERCIO FONSECA DE ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). AUTOS COM VISTA, ao AUTOR para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a obrigação de fazer/Tutela Específica (CPC, art. 475, I e art. 461), tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

138 - 0010638-81.2005.4.05.8200 CLEIDE DE CASTRO SARAIVA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI-

AL - INSS (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). AUTOS COM VISTA, ao AUTOR para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a obrigação de fazer/Tutela Específica (CPC, art. 475, I e art. 461), tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

139 - 0004611-77.2008.4.05.8200 LUIZ PEREIRA DA SILVA (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR). AUTOS COM VISTA, ao AUTOR para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a obrigação de fazer/Tutela Específica (CPC, art. 475, I e art. 461), tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA, 11/01/2010.

140 - 0005309-83.2008.4.05.8200 EULINA MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

141 - 0006611-50.2008.4.05.8200 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CARNEIRO (Adv. CICERO GUEDES RODRIGUES, HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, ISAAC MARQUES CATÃO, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, RICARDO POLLASTRINI, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

142 - 0008902-23.2008.4.05.8200 MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, ISAAC MARQUES CATÃO, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, RICARDO POLLASTRINI, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). ao(à)(s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

143 - 0009878-30.2008.4.05.8200 JOSE OLINTO DOS SANTOS (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito, correspondente ao valor encontrado pela Contadoria (fls. 82/84), satisfaz a obrigação, a ensinar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.

144 - 0010141-62.2008.4.05.8200 VERIANA MÁRCIA DA NÓBREGA (Adv. NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC). Ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls. 87/95, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

145 - 0000054-13.2009.4.05.8200 JOÃO PAULINO DE LIMA E OUTROS (Adv. ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) réu (ré)(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) auto(a)(s)(es), pedido de desistência (fls. 143), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

146 - 0000288-92.2009.4.05.8200 MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA E OUTROS (Adv. JOSE CARLOS LOPES FERNANDES, PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÃES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

147 - 0002358-82.2009.4.05.8200 MARCONI DA COSTA FERREIRA (Adv. ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JEOFTON COSTA DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

148 - 0004091-83.2009.4.05.8200 ADRIANA CAMURÇA PONTES SIQUEIRA (Adv. GERMANA CAMURÇA MORAES, SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ao(à)(s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls. 226/228, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

149 - 0005609-11.2009.4.05.8200 JOSE ERNESTO SOUTO BEZERRA (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, SILVANO FONSECA CLEMENTINO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, AMANDA LUNA TORRES) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) autor(a)(es),

para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

150 - 0005715-70.2009.4.05.8200 COMERCIAL DE CEREAIS EUADORADO LTDA. - EPP (Adv. ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, PRISCILLA CAROCA) x COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à) réu (ré), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) autor (a)(s) à fl. 255, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC).

151 - 0005813-55.2009.4.05.8200 TANIA CORREIA LIMA MACEDO E OUTROS (Adv. FRANCISCO EUGENIO GOUVEIA NEIVA, DINART CAVALCANTI DE ARRUDA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

152 - 0006502-02.2009.4.05.8200 MARIA DO CARMO SILVA (Adv. GERMANA CAMURÇA MORAES) x UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

153 - 0006902-16.2009.4.05.8200 MUNICÍPIO DE PILAR/PB (Adv. RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

154 - 0006962-86.2009.4.05.8200 PAULO BARRETO DINIZ (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

155 - 0007566-47.2009.4.05.8200 ANA MARIA DOS SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

156 - 0007696-37.2009.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES) x RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES (Adv. SEM ADVOGADO). ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls. 84/88, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

157 - 0007704-14.2009.4.05.8200 ANA MARIA DE POMPEIA FERNANDES MARQUES E OUTRO (Adv. AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO, JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

158 - 0007801-14.2009.4.05.8200 ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA E OUTROS (Adv. KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, LÚCIO MARCOS DA COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

159 - 0008086-07.2009.4.05.8200 GENILDA VELEZ DA SILVA E OUTRO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

160 - 0008258-46.2009.4.05.8200 ROSÂNGELA DA SILVA CAVALCANTI E OUTROS (Adv. INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

161 - 0008419-56.2009.4.05.8200 VAMBERTO SILVESTRE DA SILVA (Adv. ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

162 - 0008516-56.2009.4.05.8200 MARIA DE LOURDES DE LIMA E SILVA E OUTROS (Adv. VALBERTO ALVES DE A FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

163 - 0008527-85.2009.4.05.8200 MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUSA E OUTROS (Adv. VALBERTO ALVES DE A FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

164 - 0008529-55.2009.4.05.8200 MARIA DA CONCEICAO DIAS DE ALMEIDA E OUTROS (Adv. VALBERTO ALVES DE A FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO), ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)rêu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

165 - 0005131-37.2008.4.05.8200 MARIA DE LOURDES FRANÇA DA SILVA E OUTROS (Adv. MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES) x COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NA PARAIBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE JOAO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

166 - 0010464-04.2007.4.05.8200 UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY) x MARIA DO CARMO BATISTA (Adv. JOSE ALVES FORMIGA, MARTA REJANE NOBREGA). Autos com vista ao (à) (s) Exequente(s), ora Embargado(a)(s) do fato novo alegado/documento novo (fls. 117/122) juntado pelo(a)(s) Embargante(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

Total Intimação : 166
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ABRAAO VERISSIMO JUNIOR-142
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-2,135
 ADELMAR AZEVEDO REGIS-114
 ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO-161
 ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO-69,70
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-39
 ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA-113
 ALEXSANDRA VIEIRA FRANÇA-7
 ALMAIR BEZERRA LEITE-101
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-4,50,58,110,133,138
 ALTA-MIRAN LUCENA CAMBOIM-67
 ALUISIO DE CARVALHO NETO-143
 ALUISIO RODRIGUES-54
 ALUSKA F A DINIZ-98
 AMANDA LUNA TORRES-149
 AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO-157
 ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA-14,22,23,62
 ANA CAROLINA SOARES CAVALCANTI-34
 ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES-21,145
 ANA MARIA FORTES SCHRAMM-15
 ANA MARIA MONTE A. DE MORAIS(CANC.)-45
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-37,72,154
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-50,137
 ANDRE WANDERLEY SOARES-18
 ANILZE GUEDES DE CASTILHO-54,109
 ANSELMO GUEDES DE CASTILHO-54,109
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-117
 ANTONIO AZEVEDO BRASILINO-5
 ANTONIO BARBOSA FILHO-43
 ANTONIO CLETO GOMES-66
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-47,124
 ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO-150
 ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO-52
 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-8
 ANTONIO OLIMPIO CARDOSO PEDROSA-97
 ANTONIO TAVARES DE CARVALHO (FN)-124
 ANTONIO XAVIER DA COSTA-112
 ARLINETTI MARIA LINS-50,137
 AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO-3,25
 AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO-54,57
 AYRTON LACET CORREA PORTO-57
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-2,12,67,118,137
 BRUNO CESAR BRITO MENDES-76
 BRUNO FARO ELOY DUNDA-106
 CAIO CESAR VIEIRA ROCHA-107
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-27,40,81,83,87,155
 CARLOS ANTONIO DE FARIAS DE SOUZA-113
 CARLOS FABIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA-36
 CARLOS PONZI-16
 CARMEN RACHEL DANTAS MAYER-11
 CECILIA PIRES DE SA MARIZ-113
 CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR-36
 CESAR VERZULEI LIMA SOARES DE OLIVEIRA-9
 CICERO GUEDES RODRIGUES-141
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-72
 CLAUDIO ROBERTO DA COSTA-117
 CLAUDIO ROBERTO DA COSTA (IBAMA)-106
 CLÁUDIO SÉRGIO RÉGIS DE MENEZES-75
 DANIEL OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE-61
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-91,149,162,163,164
 DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO-41
 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-16,57
 DEFENSORA PÚBLICA DA UNIÃO-88
 DELOSMAR MENDONCA JUNIOR-134
 DINART CAVALCANTI DE ARRUDA-151
 DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA-56,92
 DIOGO ASSAD BOECHAT-63,64,77,126,128,130
 DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA-33
 DOMINGOS TENORIO CAMBOIM-26
 DORGIVAL TERCEIRO NETO-45,120
 DORGIVAL TERCEIRO NETO JUNIOR-120
 DUCIRAN VAN MARSEN FARENA-107
 EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA-96
 EDMILSON PEDRO DOS SANTOS-93
 EDMUNDO DOS SANTOS COSTA-33
 EDSON BATISTA DE SOUZA-76
 EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS-48
 EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE-141,142
 EDUARDO MARCELO DE O. ARAÚJO-113
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-2,3,25,140,159
 ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA-71
 ELIANA SILVA ARAUJO-111
 EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-139
 ERIC ALVES MONTENEGRO-106
 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-85
 ERIVAN DE LIMA-5,114

EVANES BEZERRA DE QUEIROZ-81
 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-25,110,140
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-123
 FABIO BRITO FERREIRA-95
 FABIO FIRMINO DE ARAUJO-58
 FABIO LEITE DE FARIAS BRITO-52
 FABIO ROMERO DE CARVALHO-42
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-20,48,141,142
 FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS-60
 FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO-54,108,122
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-3,110,119,140
 FLAVIO FRANCA DE FREITAS-32
 FLODUALDO CARNEIRO DA SILVA-1,6,16,17,44
 FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES-75
 FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA-24,65,78
 FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA-58
 FRANCISCO BRILHANTE FILHO-17
 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO-54
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-53,156
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-141,142
 FRANCISCO EUGENIO GOUVEIA NEIVA-151
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-44
 GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA-5
 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-55,116
 GERALDO DE ALMEIDA SA-2
 GERMANA CAMURÇA MORAES-148,152
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-39
 GIBRAN MOTTA-74
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-3,25,140
 GIVANILDO LEÃO MENDES-79
 GLAUBER GUSMAO COSTA-60
 GUILHERME FONTES DE MEDEIROS-139
 GUILHERME MELO FERREIRA-33
 GUSTAVO BRAGA LOPES-42
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-3,15,16,38,40,47,54,115
 HALLERANDRA PAULINO DE SANTANA-85
 HEITOR CABRAL DA SILVA-49,141
 HÉLIO ELOI DE GALIZA JÚNIOR-125
 HELIO VELOSO DA CUNHA-7
 HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE-29
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-27,40,83,87,155
 HERCIO FONSECA DE ARAUJO-50,137
 HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO-153
 HUGO RIBEIRO BRAGA-36
 IANCO J. DE O. CORDEIRO-82,86
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-115,127
 INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO-28,160
 ISAAC MARQUES CATÃO-141,142
 ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA-89
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-147
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-13,100,131,132
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-15,37,72,73,154
 IZAIAS MARQUES FERREIRA-56
 JACKELINE ALVES CARTAXO-34
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-46,115,116,141,142
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-115,127
 JEFFERSON FERNANDES PEREIRA-69,70
 JEOFTON COSTA DA SILVA-147
 JOAO ABRANTES QUEIROZ-32
 JOAO ANTONIO DE MOURA-28,158
 JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-16
 JOÃO CARDOSO MACHADO-76
 JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO-45
 JOAO FERNANDES BARBOSA-30
 JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA-118
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-10
 JOÃO RICARDO SILVA XAVIER-16
 JOAO VICENTE JUGMANN DE GOUVEIA-16
 JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR-150
 JOAQUIM MANOEL VIANA-106
 JONATHAN B VITA-36
 JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA-103
 JOSE ALVES DE SOUSA NETO-7
 JOSE ALVES FORMIGA-166
 JOSE ARAUJO DE LIMA-55,116
 JOSE ARAUJO FILHO-37
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-37,115
 JOSE CARLOS LOPES FERNANDES-146
 JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA-142
 JOSE CHAVES CORIOLANO-9
 JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA-19,41
 JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-36,131
 JOSE GALDINO DA SILVA FILHO-12
 JOSE GEORGE COSTA NEVES-76
 JOSE HELIO DE LUCENA-32
 JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA-79
 JOSE LUIS DE SALES-68
 JOSÉ MARCELO DIAS-102
 JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS-80,94
 JOSE MARIO PORTO JUNIOR-60
 JOSE MARTINS DA SILVA-15,44
 JOSE PROCOPIO DE BARROS-4
 JOSE RAMOS DA SILVA-2,3,25,110,119,133,135,138,140,159
 JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CARNEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS-110
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-47,55,56,116
 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-119
 JOSEFA INES DE SOUZA-6
 JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA-157
 JOSINETE RODRIGUES DA SILVA-90
 JULIANA REGINA NOVAES-54,109
 JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS-82,86
 JULIO OLIVEIRA MARANHÃO-113
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-15,37,44,72,73,115,154
 JUSCELINO MALTA LAUDARES-46
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-76
 KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO-28,158,160
 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-13,100,131,132
 KARLA GABRIELA SOUSA LEITE-76
 KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-115
 LAINA PEREIRA MAIA-113
 LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS-143
 LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA-121
 LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO-113
 LEONIDAS LIMA BEZERRA-8,46,51
 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-27,40,87,155
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-45,115,123,141
 LETÍCIA BOLZANI GONDIM-76
 LINCOCZAM-126

LINCOLN VITA-36
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-85
 LIONALDO DOS SANTOS SILVA-17
 LUCIANA GURGEL DE AMORIM-142
 LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA-111
 LÚCIO MARCOS DA COSTA-28,158
 LUIS JORGE DE LIMA-56
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO SANTOS JUNIOR-98
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-27,40,83,87,155
 LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA-38,54
 LUIZ DOS SANTOS LIMA-34
 LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO-132
 MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO-141,142
 MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA-54
 MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR-17,120
 MANOEL GOMES MONTEIRO-12
 MANOEL JACINTO DA COSTA-92
 MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI-76
 MARCELO WEICK POGIESE-108
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-133
 MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR-161
 MARCO TULLIO PONZI-16
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-76,85
 MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR-114
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-131,134,141,142
 MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-47,124
 MARCOS SOUTO MAIOR FILHO-29
 MARCUS TULLIO CAMPOS-54,109
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-41
 MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE-15
 MARIA DO SOCORRO LULA LEITE-11
 MARIA DO SOCORRO T. PRAXEDES-104
 MARIA JOSE DA SILVA-66
 MARISTELA SILVA DE ALMEIDA-32
 MARTA REJANE NOBREGA-166
 MARTINHO CUNHA MELO FILHO-106
 MARTINIANO MORAES DE LIMA-120
 MAURICIO MARQUES DE LUCENA-143
 MAVIAEL MELO DE ANDRADE-15
 MERCIA CARLOS DE SOUZA-113
 MIGUEL DE FARIAS CASCUDO-74
 MIRIAM NUNES M. F. RAMOS-11
 MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO-106
 MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES-165
 MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA-39
 MONIQUE DE MACEDO-16
 NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO-144
 NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO-42
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-76,85
 NAYANNA MORAIS DIAS-143
 NELSON AZEVEDO TORRES-85
 NELSON CALISTO DOS SANTOS-33
 NORTON GUIMARÃES GUERRA-116
 OTAVIO UCHOA GUEDES CAVALCANTI-120
 PACELLI DA ROCHA MARTINS-136
 PAULA DO NASCIMENTO MAIA-16
 PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO-60
 PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES-54,109
 PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-66
 PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO-5
 PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÃES-146
 PEDRO BARRETO DE CARVALHO-118
 PEDRO PEREIRA DE SOUSA-1
 PIERRE ANDRADE BERTHOLET-66
 PRISCILLA CAROCA-150
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-30,104,109,120,122,148,151,159,165
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-32,39,74,101
 RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO-153
 RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR-100
 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-37,108
 RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO-103
 RAONI LACERDA VITA-31
 RENAN DO VALLE MELO MARQUES-122
 RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA-14,22,23,62
 RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES-149
 RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-39
 RICARDO POLLASTRINI-7,8,49,115,116,141,142
 RILVES LIMA DE SOUZA-106
 RINALDO MOUZALDES DE S E SILVA-149
 ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA-19,41
 ROBERTO DA SILVA-86
 RODRIGO CARNEIRO LEAO DE MOURA-16
 RODRIGO DOS SANTOS LIMA-35,52,99
 RODRIGO NOBREGA FARIAS-66
 ROSE ALINE CARVALHO DE MIRANDA SANTANA-84
 RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA-79
 SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-68,166
 SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO-15
 SANDRA ELIZABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARAES-59
 SANDRA VALÉRIA MARQUES FERNANDES-61,129
 SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA-116
 SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-116
 SARA DE ALMEIDA AMARAL-112,113
 SEM ADVOGADO-14,20,21,22,23,24,28,29,30,31,53,59,60,61,62,63,64,65,69,70,73,77,78,82,85,88,89,91,92,93,102,107,121,125,126,127,128,129,130,140,143,144,145,146,156,158,160,162,163,164
 SEM PROCURADOR-13,18,19,25,26,27,29,35,43,71,72,73,74,75,76,79,80,81,83,84,86,87,90,94,95,96,97,98,99,100,101,103,105,136,138,139,147,149,150,151,152,153,154,155,157,161,165
 SERGIO FALCAO-56,92
 SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA-39
 SERGIO RICARDO FLOR-113
 SEVERINO BARRETO FILHO-113
 SEVERINO DO RAMO C. DE LIMA-113
 SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA-148
 SILVANO FONSECA CLEMENTINO-149
 SILVIO ROBERTO MARQUES CASSIMIRO-16
 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-39,109,132,135
 TAINA DE FREITAS-36
 Tatianne Pacote Villar-107
 THAISA CRISTINA CANTONIMANHAS-63,64,77,126,128,130
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-10,51,141,142,156
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-91,149,162,163,164
 VALDENIA DE SOUSA MARTINS-66
 VALDILENO GREGÓRIO-82,86
 VALTER DE MELO-27,40,83,87,155
 VANDA ARAUJO FREIRE-67
 VANINA C. C. MODESTO-34
 VERA LUCIA DE LIMA SOUZA-19,41
 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-141
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-39

VICENTE CAVALCANTI DE GOUVEIA FILHO-16
 VINA LUCIA C. RIBEIRO-105
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-149
 VIVIAN STEVE DE LIMA-11
 VLADIMIR MINÁ VALADARES DE ALMEIDA-61,129
 WALTER DE AGRA JUNIOR-34
 WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR-143
 WATTEAU FERREIRA RODRIGUES-133
 WILSON SALES BELCHIOR-107
 WILSON SILVEIRA LIMA-120
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-2,3,25,110,119,140
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-39
 YORDAN MOREIRA DELGADO-34,35
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-2,3,25,110,119,133,135,138,140,159

LAURO DE BRITO VIEIRA
 Superv. Assist. do Setor de Publicação
RICARDO C DE M HENRIQUES
 Diretor da Secretaria - 2ª. VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA
 DIRETORIA DO FORO**

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2010

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no Capítulo III da Resolução nº 3, de 10/março/2008, do Conselho da Justiça Federal, no que couber, bem como na Resolução nº 18, de 2/julho/2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõem sobre o instituto de remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau e da 5ª Região, respectivamente;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pela servidora Kahlinne Rocha Brandão, Técnico Judiciário (área administrativa), através do Ato nº 23, de 27 de janeiro de 2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28/janeiro/2010, p. 39, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público que servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Campina Grande e de Sousa (PB) poderão, em seu exclusivo interesse, pleitear remoção para a seguinte unidade, observados o res-

| Nº VAGAS | CARGO | UNIDADE |
|----------|--|-------------|
| 01 (uma) | TÉCNICO JUDICIÁRIO (área administrativa) | JOÃO PESSOA |

Art. 2º Informar que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, por escrito, à Presidência do TRF-5ª Região, através da Direção do Foro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 3º Divulgar que outros servidores poderão apresentar pedido, por escrito, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarão à remoção nos termos do presente Edital, sendo o provimento dessas novas vagas realizado pelo mesmo critério utilizado para a vaga originalmente oferecida neste Edital.

Art. 4º Cientificar que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 18/2008-TRF-5ª Região, ressalvados os cargos reservados aos portadores de deficiência, cujo critério de apreciação do pedido será a data de publicação do respectivo ato de nomeação.

Art. 5º Esclarecer que pedidos de remoção para a unidade de lotação anterior em intervalo inferior a 2 (dois) anos são manifestamente contrários ao interesse da Administração.

Art. 6º Estabelecer que a remoção só se efetivará com a assunção do novo servidor e conseqüente repasse das atribuições funcionais, no prazo de três dias úteis, conforme o art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 7º Cientificar que as despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão às expensas do servidor.

João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2010.

NILIANE MEIRA LIMA
 Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000045-1/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 18/01/2010

PROCESSO
 0001718-76.2009.4.05.8201
 APENSOS

CLASSE 99
 DESCRIÇÃO DA AÇÃO
 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 EXECUTADO: NOVA DIST E COM DE PRODUTOS ALIM DO NORDESTE LTDA

CITAÇÃO DE NOVA DIST. E COM. DE PRODUTOS ALIM. DO NORDESTE LTDA. - CNPJ: 07.415.894/0001-20, em seu representante legal

NATUREZA DA DÍVIDA
 FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

CDA CSPB200900153, FGFB200900152
 Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 18.949,10 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000046-6/2010 Prazo: 10 (dez) dias |
| DATA: 19/01/2010 |
| PROCESSO 0017658-04.1900.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL |
| EXECUTADO: FARMACIA SAO JOAO LTDA. |
| INTIMAÇÃO DE FARMACIA SAO JOAO LTDA., em seu representante legal |
| CDA 42696106448 |
| FINALIDADE |

Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: “ (...) julgo extinta a obrigação tributária por remissão (art. 156, IV, CTN), declarando a extinção da presente execução na forma do art. 794, II, e 795 do CPC. 3. Sem honorários, eis que computado, no débito excutido, o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei n.º 1025/69, consoante entendimento pacificado pela Súmula 168 do extinto TFR. 4. Sem pagamento de custas, uma vez que a relação jurídica processual não foi angularizada. 5. Sentença não sujeita ao duplo grau necessário (art. 475, § 2º, CPC). 6. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I.”.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000047-0/2010 Prazo: 10 (dez) dias |
| DATA: 19/01/2010 |
| PROCESSO 0019227-40.1900.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL |
| EXECUTADO: FAGUNDES COM REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA |
| INTIMAÇÃO DE FAGUNDES COM REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA., em seu representante legal |
| CDA 42296037188 |
| FINALIDADE |

Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: “ (...) julgo extinta a obrigação tributária por remissão (art. 156, IV, CTN), declarando a extinção da presente execução na forma do art. 794, II, e 795 do CPC. 3. Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Esgotado esse prazo e pendente o pagamento referido, proceda o Senhor Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96, ressalvado o previsto no art.65, parágrafo único, da Lei nº 7.799/89, bem assim o que dispõe a Portaria nº 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, hipótese esta submetida à criteriosa análise do setor de cálculos, comprovada por meio de certidão juntada aos autos oportunamente, se for o caso. 5. Em qualquer situação, decorrido o prazo previsto no item 3, certifique-se devidamente. 6. Sem honorários, eis que computado, no débito excutido, o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei n.º 1025/69, consoante entendimento pacificado pela Súmula 168 do extinto TFR. 7. Sentença não sujeita ao duplo grau necessário (art. 475, § 2º, CPC). 8. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I.”.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000048-5/2010 Prazo: 10 (dez) dias |
| DATA: 19/01/2010 |
| PROCESSO 0018245-26.1900.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: ORGANIZACAO CULTURAL DE LIVROS LTDA |
| INTIMAÇÃO DE ORGANIZACAO CULTURAL DE LIVROS LTDA., em seu representante legal |
| CDA 42697284062 FINALIDADE |
| Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo |

teor é o seguinte: “ (...) julgo extinta a obrigação tributária por remissão (art. 156, IV, CTN), declarando a extinção da presente execução na forma do art. 794, II, e 795 do CPC. 3. Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Esgotado esse prazo e pendente o pagamento referido, proceda o Senhor Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96, ressalvado o previsto no art.65, parágrafo único, da Lei nº 7.799/89, bem assim o que dispõe a Portaria nº 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, hipótese esta submetida à criteriosa análise do setor de cálculos, comprovada por meio de certidão juntada aos autos oportunamente, se for o caso. 5. Em qualquer situação, decorrido o prazo previsto no item 3, certifique-se devidamente. 6. Sem honorários, eis que computado, no débito excutido, o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei n.º 1025/69, consoante entendimento pacificado pela Súmula 168 do extinto TFR. 7. Sentença não sujeita ao duplo grau necessário (art. 475, § 2º, CPC). 8. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I.”.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000049-0/2010 Prazo: 10 (dez) dias |
| DATA: 19/01/2010 |
| PROCESSO 0000426-37.2001.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB |
| EXECUTADO: EDSON ROMERO DE OLIVEIRA LIMA FILHO |
| INTIMAÇÃO DE EDSON ROMERO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, CPF/CGC: 203.153.764-49 |
| CDA 5627/0 |
| FINALIDADE |

Intime(m)-se o(s) executado(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo assinado no parágrafo anterior sem que o executado tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Sr. Diretor de Secretaria na forma do artigo 16 da Lei n.º 9.289/96. P. R. I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC). Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais.”.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000050-2/2010 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS |
| DATA: 20/01/2010 |
| PROCESSO 0007642-78.2003.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: POLIGRAN - POLIMENTOS DE GRANITOS DO BRASIL S/A e outros |
| INTIMAÇÃO DE MARIA ANIZETE CARNEIRO MONTEIRO, CPF/CGC: 279.200.704-49 |
| CDA 354720716 FINALIDADE |

o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000051-7/2010 Prazo: 30 (trinta) dias |
| DATA: 20/01/2010 |
| PROCESSO 0102931-77.1999.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: BALBINA IZABEL e outro |
| CITAÇÃO DE JOSEFA LOURENÇO DA SILVA, CPF: 554.278.124-15 |
| NATUREZA DA DÍVIDA Contribuição Social |
| CDA 42699109523 Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 78.558,48 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida. |

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000052-1/2010 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS |
| DATA: 20/01/2010 |
| PROCESSO 0001585-39.2006.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) |
| EXECUTADO: AABB - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL e outros |
| INTIMAÇÃO DE ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 141.087.714-00 |
| CDA 356706249 |
| FINALIDADE |

BEM(NS) PENHORADO(S)
Imóvel sede da AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, situado na Rua Lino Gomes Filho, nº 71, São José, C. Grande/PB, medindo 37,20 metros de frente por 137,00 metros de fundos, e mais um terreno anexo, medindo 30,00 metros de comprimento por 4,4 metros de largura, registrado no Cartório de Registro de imóveis sob o nº 42.833. O referido bem foi avaliado por 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).
PRAZO PARA EMBARGOS
Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000053-6/2010 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS |
| DATA: 21/01/2010 |
| PROCESSO 0018331-94.1900.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) EXECUTADO: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CAMPINA GRANDE e outro |
| INTIMAÇÃO DE VICTOR ANDRADE ARAGÃO, menor, na pessoa de sua representante legal e genitora, Sra. Ana Lucrecia Andrade Pimentel, CPF/CGC: CDA 315612096 FINALIDADE |

nhora (fls. 265), ficando consignado que poderá, querendo, interpor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.”.
BEM(NS) PENHORADO(S)
Casa nº 59, situada na Rua Deputado Américo Maia, Jaguaribe, João Pessoa/PB, registrada sob nº 3.602, fls. 218 do Livro 2-H, em 23/05/1977

PRAZO PARA EMBARGOS
Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|---|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000054-0/2010 Prazo: 10 (dez) dias |
| DATA: 22/01/2010 |
| PROCESSO 0019097-50.1900.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: FERREIRA MARTINS & CIA. LTDA. INTIMAÇÃO DE FERREIRA MARTINS & CIA. LTDA., em seu representante legal CDA 4269715592 FINALIDADE |

Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: “ (...) Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Executado(a), não restando o(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC. Intime(m)-se o(s) executado(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo assinado no parágrafo anterior sem que o executado tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Senhor Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96, ressalvado o previsto no art.65, parágrafo único, da Lei nº 7.799/89, bem assim o que dispõe a Portaria nº 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, hipótese esta submetida à criteriosa análise do setor de cálculos, comprovada por meio de certidão juntada aos autos oportunamente, se for o caso. Em qualquer situação, decorrido o prazo previsto, certifique-se devidamente. P. R. I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC). Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais.”.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

| |
|--|
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000055-5/2010 Prazo: 10 (dez) dias |
| DATA: 22/01/2010 |
| PROCESSO 0007652-93.2001.4.05.8201 APENSOS |
| CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL |
| EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL DA PARAIBA |
| EXECUTADO: EDSON PEREIRA |
| INTIMAÇÃO DE EDSON PEREIRA, OAB PB Nº 4396, CPF/CGC: CDA 01399 |
| FINALIDADE |